



Diário Oficial



MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU - MA

Apicum-Açu - MA :: Diário Oficial - Edição 026 :: Terça, 06 de Abril de 2021 :: Página 1 de 2

SUMÁRIO

Descrição	Página
DECRETO N. 26/2021, PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM AÇU - MA, DE 01 DE ABRIL DE 2021. PAGS: 1;2 - PÁG. 1	1

DECRETO Nº 26/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

Declara estado de calamidade pública no município de Apicum-Açu -MA em virtude da existência de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral).

O PREFEITO MUNICIPAL DE APICUM-AÇU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com ART. 52, II da Lei Orgânica do Município de Apicum Açu/MA

CONSIDERANDO que compete ao Município a preservação do bem-estar da população, bem como das atividades socioeconômicas nas localidades atingidas por eventos adversos;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, e que, em 11 de março de 2020, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem como a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com indicadores crescentes em todo o Maranhão, inclusive com casos comprovados de nova variante, com potencial possivelmente mais elevado de transmissibilidade;

CONSIDERANDO a declaração do estado de calamidade pública, em todo o território do Estado do Maranhão, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (Doença Infecciosa Viral ? COBRADE 1.5.1.1.0), infecção causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), instaurada pelo Decreto

36.597, DE 17 DE MARÇO DE 2021;

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos ativos infecção por COVID o território de Apicum-Açu durante o primeiro trimestre de 2021;

CONSIDERANDO a dificuldade logística de manutenção dos atendimentos ao aumento de casos de pacientes com síndromes gripais, síndromes respiratórias aguda grave e COVID 19 nos serviços de saúde de Apicum-Açu;

DECRETA

-

Art. 1º Fica declarado estado de calamidade pública, em todo o território do município de Apicum-Açu, para fins de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 (Doença Infecciosa Viral ? COBRADE 1.5.1.1.0), infecção causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 2º As medidas sanitárias destinadas à contenção da COVID-19 e enfrentamento do estado de calamidade pública a que se refere este Decreto constam do Decreto Municipal 020 de 19 de março de 2021, podendo ser complementadas ou realinhadas por instrumento específico.

Art. 3º Todos os órgãos e entidades da administração municipal, no âmbito de suas respectivas competências, envidarão esforços para apoiar as ações de resposta ao estado de calamidade pública a que se refere este Decreto.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://apicumacu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c33a3cb56506e51590a45d374df07fc5b9ffc6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Art. 4º A tramitação dos processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto dar-se-á em regime de urgência e prioridade, em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APICUM AÇU,
ESTADO DO MARANHÃO, EM 01 DE ABRIL DE 2021.**

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ DE RIBAMAR RIBEIRO

Prefeito Municipal

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Cândido Reis Nº. 03 ? Novo Apicum ,

CEP: 65.275-000 ? Apicum-Açu ? MA

Site: www.apicumacu.ma.gov.br

Jose de Ribamar Ribeiro

Prefeito

Lauro Gabina Costa Moura

Secretário Municipal de Administração

Instituído pela Lei Municipal nº 355/2020, de 08 de junho de 2020

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE APICUM-AÇU - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://apicumacu.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 31c33a3cb56506e51590a45d374df07fc5b9ffc6

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

